

Ofício Presidência 36/2020

Campinas, 24 de março de 2020.

Ao

**Excelentíssimo Senhor Jonas Donizette Ferreira**

**DD. Prefeito Municipal de Campinas, SP**

Assunto: Obrigações Tributárias. ISS. Certidões negativas. Coronavírus. COVID-19.

A 3.ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – OAB Campinas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por intermédio de seu Presidente e Diretoria e em atenção às medidas adotadas pelos poderes públicos e privados para enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a edição de ato normativo no âmbito desta prefeitura dispondo sobre:

(i) A postergação do prazo das obrigações tributárias do ISS, imposto municipal, pelo prazo de sessenta dias, ao mesmo tempo também se faz necessária a previsão de remissão de qualquer penalidade oriunda da falta da entrega ou entrega fora do prazo de quaisquer dessas obrigações.

(ii) A prorrogação imediata da vigência das certidões negativas ou positivas com efeito de negativas pelo prazo de 60 (sessenta dias).

Tais medidas são importantes para que, na situação atual e notória de crise de saúde e paralisação dos serviços, seja possível permitir a subsistência dos profissionais em face das despesas de alimentação, moradia e saúde.



Por fim, na certeza da compreensão que a medida se impõe e com a aquiescência de Vossa Excelência, ao pedido em apreço, antecipadamente agradecemos a atenção dispensada e renovamos respeitosos cumprimentos e o registro de admiração.

Atenciosamente,

**DANIEL BLIKSTEIN**  
Presidente

**LUCIANA GONÇALVES DE FREITAS**  
Vice-Presidente

**PAULO CESAR DA SILVA BRAGA**  
Diretor Secretário-Geral

**CLAUDIO APARECIDO VIEIRA**  
Diretor Secretário-Geral Adjunto

**IVAN LUIZ CASTRESE**  
Diretor Tesoureiro